



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Visão Serrana
Ed (s) N° 792 13-06-2015
C. Augusto de Oliveira
Responsável

DECRETO N° 052/2015

“AUTORIZA A REVISÃO DE VALORES DOS SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO JUNTO AOS ANEXOS II DAS LEIS MUNICIPAIS N° 381/1995 E 703/96”

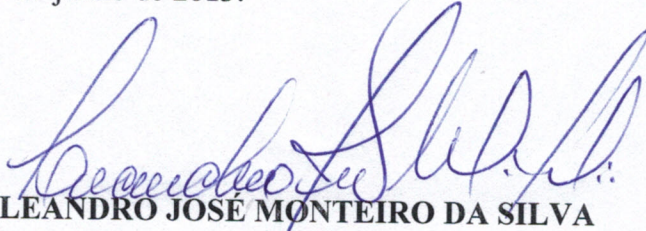
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1° - Os pagamentos das remunerações dos professores da rede Municipal de ensino, deverão ocorrer levando-se em conta o limite máximo de 09 (nove) referências para cálculos dos respectivos salários.

Art. 2° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.06.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito